



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 012/2000.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE  
MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI  
ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de  
Licitação para proceder até o final julgamento dos processos licitatórios nas  
modalidades de carta convite, tomada de preços, concorrência, leilão, concurso,  
inexigibilidade e dispensa de licitação.

ART. 2º - A instituição da presente comissão não impede,  
se necessário, a criação de Comissão Especial de Licitação para receber, analisar e  
julgar procedimentos mais complexos.

ART. 3º - Será devida aos membros da Comissão nomeada  
uma gratificação a cada intervenção, na forma da lei.

ART. 4º - Ficam designados para compor a Comissão  
Municipal de Licitação, os seguintes membros:

ANTÔNIO GASPAR RODRIGUES  
MOZART TEIXEIRA BORGES  
IVAN AMORIM DE CARVALHO

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá ao primeiro a presidência  
da Comissão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

ART. 5º - Ficam designados para suplentes da Comissão Municipal de Licitação, os Sr. IVENS BEDESCHI ROSA e ALVAIR TEIXEIRA BORGES.

PARÁGRAFO ÚNICO – Sempre que se ausentar algum membro nos serviços de recebimento, abertura e julgamento de procedimentos licitatórios, o suplente o substituirá, independente de quaisquer formalidades.

ART. 6º - As atribuições da Comissão são inerentes às normas da Lei Federal nº 8.666/93, Estatuto das Licitações, a Constituição Federal e Legislações pertinentes.

ART. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 006/2000, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 21 de julho de 2000.

**HILDA BORGES DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**ANTÔNIO GASPAR RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração